

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 22.157/2024 - GP, referente ao **2º Termo Aditivo (PRAZO)** do **Contrato nº 003/2023 – GP/PMA**, oriundo do Gabinete da Prefeitura, celebrado com **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.811.328/0001-90, que tem por objeto o fornecimento de solução de outsourcing de tecnologia da informação/ti, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão para atender as necessidades do gabinete do prefeito de Ananindeua. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (DOZE) meses, a contar de 10/04/2025.

Consta nos autos: Memorando nº 023/2025 com solicitação; Ofício nº 080/2025 com manifestação favorável da contratada; Despacho de autorização; Pesquisa mercadológica; Justificativa de vantajosidade; Certidões; Contrato e termos aditivos com suas respectivas publicações; Dotação orçamentária; Parecer jurídico nº 036/2025 da Assessoria jurídica/GP/PMA; Justificativa e autorização assinado pela Sra. Kedna de Jesus Coelho Barbosa; Parecer jurídico 738/2025 – PROGE com manifestação favorável.

Com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais regras insculpidas pela Lei de Licitações, declaramos, que o referido Termo Aditivo se encontra:

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo supramencionado se encontra revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a **Contrato nº 003/2023 – GP/PMA, oriundo do Gabinete da Prefeitura, celebrado com LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.811.328/0001-90 e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 26 de maio de 2025.